



Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI Nº 997 DE 15 DE ABRIL DE 1985

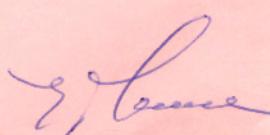
"Cria o Grupo Escolar no Bairro  
Porto Imperial."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

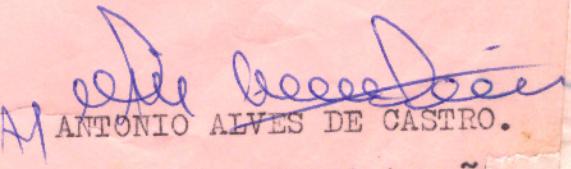
Art. 1º- Fica criado o Grupo Escolar Municipal ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, no Bairro Porto Imperial.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco.

  
EUVALDO TOMAZ DE SOUZA.

- Prefeito Municipal -

  
ANTÔNIO ALVES DE CASTRO.

- Sec. de Administração -